

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/97

AUTORIZA A PADARIA CARAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, A FAZER FAIXA DE CARGA E DESCARGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, HILDA BORGES DE ANDRADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Padaria CARAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, situada à rua Getúlio Vargas, 227, AUTORIZADA a fazer faixa de carga e descarga e afixar placa contendo dias da semana e hora, obedecidas as normas de trânsito vigentes conforme modelo anexo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de dezembro de 1997.



HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL



PEDRO CÉSAR RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO